



**Universidade Federal de Pelotas  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Desenvolvimento Tecnológico**

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
Programa de Pós-Graduação em Computação  
Recomendado pela CAPES em 2010**

**EDITAL Nº 18/2018**

**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – 2018/1**

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como **Aluno Especial** do referido Programa no semestre 2018/1, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ao Processo de Seleção para cursar disciplinas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel estarão abertas no período de ~~27/03/2018 a 16/04/2018~~ **12 a 16 de março 2018**.
2. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados ou Pós-Graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins ou outros quando devidamente justificados e a critério da Coordenação do Programa.
3. As inscrições devem ser feitas por meio de Requerimento de Inscrição, a ser preenchido diretamente no endereço <http://computacao.cc/index.php/especial>.
4. Os interessados poderão solicitar inscrição em até duas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Computação oferecidas no primeiro semestre de 2018.
5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
  - a) Diploma de Graduação, ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
  - b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - c) Histórico Escolar de Pós-Graduação, se houver.
  - d) Atestado de matrícula em curso de Pós-Graduação, se necessário.
  - e) Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
  - f) Certificado de quitação com serviço militar (certificado de reservista, dispensa ou isenção, certidão de situação ou outro semelhante), se aplicável.
  - g) Certidão de Casamento, apenas em caso de mudança do nome.
  - h) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

6. No Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo de 3500 caracteres), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s) escolhidas. Podem ser anexados documentos que comprovem os motivos expostos na carta de intenções.
7. Estão isentos da taxa de inscrição:

**ConDoc:**

- a) Servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas estão isentos da taxa de inscrição, segundo Resolução 01/2015 do COCEPE. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer junto à documentação cópia de contra-cheque recente ou outro documento que ateste o vínculo com a Universidade;
  - b) Alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, desta Universidade ou de outras instituições públicas de ensino superior. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer atestado de matrícula no curso de origem;
  - c) Candidatos que participaram do Edital de Seleção para Alunos Regulares 2018/1 deste Programa.
8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção para Aluno Especial se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
  9. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail **ppgc@inf.ufpel.edu.br**.

## II - DAS VAGAS

1. As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:
  - Algoritmos e Estrutura de Dados - 10 vagas
  - Arquitetura de Computadores - 10 vagas
  - Concepção e Teste de Circuitos Integrados - 5 vagas
  - Fundamentos de Inteligência Artificial - 5 vagas
  - Introdução ao Processamento Paralelo e Distribuído - 5 vagas
  - Introdução ao Processamento Paralelo e Distribuído - 5 vagas
  - Lógica para Computação - 5 vagas
  - Projeto e Teste de Sistemas Digitais - 4 créditos - 5 vagas
  - Teoria da Computação - 4 créditos - 10 vagas
  - Tóp. Esp. em Comp. II (Princípios de Codificação de Vídeo) - 5 vagas
2. Todas disciplinas ofertadas permitem obter 4 créditos e serão ministradas presencialmente no Campus Porto da UFPel (Rua Gomes Carneiro, 1, Pelotas, RS), iniciando no dia 26 de março de 2018 e com duração de 17 semanas.
3. As disciplinas ocorrem exclusivamente no período diurno; os horários e salas serão divulgados até a data da matrícula.
4. As descrições das disciplinas podem ser encontradas no site do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>).

## III - DA SELEÇÃO

1. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa;
2. A distribuição dos candidatos às disciplinas se dará respeitando o limite de vagas em cada disciplina e a pontuação do candidato, tendo os candidatos com maior pontuação preferência na escolha. Os candidatos de maior pontuação só receberão uma segunda disciplina se os de menor pontuação, se possível, já tiverem alguma de suas preferências atendidas, de forma a maximizar o número total de candidatos selecionados. A pontuação será dada pela soma dos seguintes itens:
  - a. 10 pontos a candidatos regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
  - b. Média do histórico escolar da maior titulação (conceitos e notas serão convertidos para o intervalo de 0 a 10);

- c. Número de pontos acima da média no POSCOMP (média do ano de execução da prova pelo candidato);
  - d. Avaliação da carta de intenções pelo professor da disciplina (0 a 10 pontos).
3. Os interessados deverão demonstrar, na carta de intenções, além da justificativa do interesse, que possuem os conhecimentos anteriores necessários para a execução da disciplina.
  4. Não é obrigatório o preenchimento total do número de vagas oferecidas neste Edital.

#### **IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA**

1. A lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Aluno Especial será divulgada na página do curso (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>) até o dia 20 de março de 2018.
2. As matrículas devem ser realizadas presencialmente das 8 horas e 30 minutos às 14 horas nos dias 22 e 23 de março de 2018.
3. No ato da matrícula, o candidato selecionado deve entregar cópias impressas dos documentos exigidos no Item I, Parágrafo 5, deste Edital, bem como apresentar os respectivos originais para conferência.

#### **V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os candidatos selecionados que não comparecerem no dia estipulado para matrícula não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 15 de fevereiro de 2018.

---

Prof. Dr. Gerson Geraldo H. Cavaleiro  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

De acordo:

---

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL

**ConDoc:**